



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambela – Fortaleza – Ceará - CEP 60.030-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7170 – fax – 3207.7180 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 154 E 175 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e sete (27) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:30h, no Fórum da Comarca de Cascavel, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; a Juíza de Direito Titular Ana Kayrena da Silva Freitas; a Diretora de Secretaria Érica Jaine Alencar de Albuquerque Masiero, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Por ocasião da inspeção, foram analisados e despachados 124 (cento e vinte e quatro) processos.

Existem 489 (quatrocentos e oitenta e nove) feitos conclusos para despacho, sendo, deste número, 15 (quinze) por serem impulsionados inicialmente e 283 (duzentos e oitenta e três) com prazo excedido. Dos 24 (vinte e quatro) processos conclusos para sentença, 10 (dez) estão há mais de 100 dias. Há, também, 3 (dez) demandas por serem incluídas em pauta de julgamento do Tribunal do Júri. Ademais, ressalta-se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambaia - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - http://www.tju.jus.br - e-mail: corregedoria@tju.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

que existem 127 (cento e vinte e sete) feitos com audiência marcada até fevereiro de 2014 e 100 (cem) demandas aguardando designação de audiência.

Dos feitos pendentes de designação de audiência, destacam-se os seguintes: 11364-52.2011.8.06.0062 (paralisado desde 5.12.2011), 11061-38.2011.8.06.0062 (25.10.2011) e 11137-62.2011.8.06.0062 (17.11.2011).

Dos **processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010**, existem 100 (cem) inerentes à primeira, e 46 (quarenta e seis) referentes à segunda, destacando-se os números 360-91.2006.8.06.0062 e 1577-09.2005.8.06.0062 (este, paralisado desde 31.5.2012). Recomendou-se a movimentação processual dessas demandas para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Dos **Mandados de Segurança** inspecionados, verificou-se o de número 2899-59.2008.8.06.0062, paralisado desde 22.8.2011.

Das demandas com prazo excedido para sentença, destacam-se: 9701-68.2011.8.06.0062 (conclusa desde 5.2.2013), 1951-54.2007.8.06.0062 (17.5.2013), 2098-80.2007.8.06.0062 (5.4.2013), 1781-48.2008.8.06.0062 (29.5.2013), 2500-30.2008.8.06.0062 (25.4.2011), 1045-64.2007.8.06.0062 (27.10.2009), 906-49.2006.8.06.0062 (16.12.2010), 1333-80.2005.8.06.0062 (5.11.2010).

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade administrativa**, recomendou-se a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011, tendo sido constatado que o Grupo de Juízes que auxiliam no cumprimento dessa Meta esteve recentemente nesta Unidade.

Em relação aos presos provisórios, observou-se que no feito nº 11209-78.2013.8.06.0062, os processados estão presos desde janeiro do ano em curso, sem que tenham sido julgados. Foi recomendado à Magistrada que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

Das ações referentes ao **Estatuto do Idoso**, ressaltam-se os feitos números: 9374-60.2010.8.06.0062 (paralisado desde 30.7.2013, para a Secretaria cumprir expedientes), 11957-13.2013.8.06.0062 (último ato jurisdicional em 17.5.2013), 11637-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, 81a - Cambelú - Fortaleza - Ceará - CEP 60.630-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

94.2012.8.06.0062 (com tramitação estagnada desde 12.12.2012) e 12516-67.2013.8.06.0062 (para ser inicialmente impulsionado desde 12.7.2013).

Os processos de execução penal, cuja competência é privativa do Módulo, não foram inspecionados, considerando que ainda estavam no Mutirão Carcerário, realizado em Fortaleza, não tendo retornado à Secretaria.

Toante às Cartas Precatórias, em número de 62 (sessenta e duas), apesar de estarem com tramitação regular, constatou-se certa lentidão na realização dos expedientes pela Secretaria, a exemplo das Deprecatas números: 1130-09.2013.8.06.0062, 11281-65.2013.8.06.0062, 11278-13.2013.8.06.0062, 11821-16.2013.8.06.0062, 11646-22.2013.8.06.0062, 11794-33.2013.8.06.0062, 11845-44.2013.8.06.0062, 11487-79.2013.8.06.0062.

A Unidade dispõe de 3 (três) servidores efetivos do Tribunal, acumulando um deles o cargo de Diretora de Secretaria. Há 1 (um) Oficial de Justiça, existindo, ainda, 10 (dez) funcionários cedidos pela Prefeitura local.

O Fórum funciona em prédio antigo e adaptado. Atualmente, estão sendo feitos pequenos reparos e serviços de pintura, contudo, suas dependências interiores são diminutas e insuficientes para o bom desempenho dos serviços. As salas da Defensoria Pública e do Ministério Público estavam fechadas, não sendo possível inspecioná-las, uma vez que seus ocupantes guardam as chaves consigo e não há cópias nas Secretarias. Os móveis que guarnecem o Fórum são antigos, porém, suficientes à prestação jurisdicional. As instalações da 2ª Vara são inferiores às da 1ª, havendo, inclusive, focos de formigueiro em vários locais dessa Secretaria. Não há sistema interno ou externo de segurança e nem rampa de acesso ao interior do Fórum para portadores de deficiência física, possuindo essa acessibilidade, porém, no corredor que interliga as duas unidades.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD; c) a Judicante concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); e) a Secretaria utiliza o MALOTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambuá - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**99) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

DIGITAL: f) a Secretaria conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (META 3 de 2010); iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ:** a Secretaria informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP; v) **Conselho da Comunidade:** está instalado e em pleno funcionamento, conforme previsto na LEP; vi) **Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto nos Provimentos nº 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; necessidade de restauração do livro; falta de subscrição nos termos, dentre outras. Verificar a possibilidade da adoção do disposto na Portaria nº 11/2013, expedida pela Comarca de Uruburetama, publicada no DJ de 18.9.2013, p. 17, a título exemplificativo, com as adequações necessárias.

CADENA PÚBLICA: Dispõe de apenas 6 (seis) celas, com 63 (oitenta e dois) presos, nos três regimes, estando além de sua capacidade oficial, que é de 30 presos. Suas instalações são péssimas, não possuindo cela destinada às detentas. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

CASA OFICIAL: Existem residências oficiais, contudo, não estão habitadas. Atualmente, os Magistrados residem em imóveis alugados na Comarca. O estado de conservação das casas oficiais é de completo abandono, estando uma delas, inclusive, com suas dependências internas abertas, havendo sinais de supressão de portas, pias e tomadas. Há farta vegetação imprestável no entorno desses bens.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente devem tramitar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Carnéuba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7170 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL


mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010; d) a Secretaria deverá impulsionar, com urgência, as ações civis públicas e por improbidade administrativa; e) as Cartas Precatórias deverão receber atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspeccional, pela Magistrada Titular e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:30h., do dia 27 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pela Juíza de Direito Titular e pela Diretora de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ..., que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.


João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Ana Kayrena da Silva Freitas
JUÍZA DE DIREITO TITULAR


Érica Jaine Alencar de Albuquerque Masiero
DIRETORA DE SECRETARIA